ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO - GUARULHOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Eletrônico

LICITAÇÃO: Leilão Eletrônico nº 0817600 / 000003 / 2020.

MERCADORIAS: joias, vestuário, eletrônicos, informática, celulares e outros.

RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: do dia 17/11/2020 às 8h até o dia 23/11/2020 às 20h.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2020 às 11 horas.

LOCAL: www.receita.economia.gov.br : e-CAC - opção "Sistema de Leilão Eletrônico".

EDITAL E INFORMAÇÕES: Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo, Rod. Hélio Smidt, s/nº, Cumbica – Guarulhos/SP, no sítio: www.receita.economia.gov.br, leilao.sp.alfgru@rfb.gov.br ou telefone (11) 2445-5595 (no momento inoperante, tendo em vista a pandemia do Coronavírus)

ASSINA: Demetrius Roberto de Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

CNPJ 62.577.929/0001-35

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2020 - OC nº 513101510852020OC00106 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma ferramenta, consistente em serviços de localização e fornecimento de matérias jornalísticas veiculadas na mídia (televisão, rádio, impressa e web), por meio da vigilância, captura e entrega de referidas matérias jornalísticas por sistema online, conforme especificações constantes do Projeto Básico que integra este edital como Anexo I. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br às 9h do dia 13/11/2020. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, www.imesp.com.br - opção "e-negociospublicos" e www.prodesp.sp.gov.br - opção "fornecedores - editais de licitação". O processo encontra-se franqueado à vista de interessados, mediante solicitação por meio eletrônico para o endereço pregaoeletronicoprodesp@sp.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 048/2020 - OC nº 513101510852020OC00102 - Prestação de serviços de manutenção técnica corretiva, preventiva e suporte técnico "on site" para todos os produtos contemplados no Storage EMC Centera do Data Center da PRODESP. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br às 9h do dia 16/11/2020. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, www.imesp.com.br - opção "enegociospublicos" e www.prodesp.sp.gov.br - opção "fornecedores - editais de licitação". O processo encontra-se franqueado à vista de interessados, mediante solicitação por correio eletrônico no endereço pregaoeletronicoprodesp@sp.gov.br.

prodesp

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Governo

---

megaleilões GESTOR JUDICIAL

24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação d**os executados P. L. LTDA; V. DA S.; e S. DA S. B. DE M.**. O **Dr. Claudio Antonio Marquesi,** MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **C. S. S/A** move em face de **P. L. LTDA e outros - Processo nº 1062594-97.2018.8.26.0100 - Controle nº 913/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/11/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 12/11/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/11/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 07/12/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: **proposta@megaleiloes.com.br** (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO -** O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel**.** A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o se crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 23.076 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA/SP** - Imóvel Rural, denominado "Ilha das Palmas", no Bairro Bom Retiro, nesta cidade, com a área de 147.802,70m2 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados), ou seja, 6,1075 alqueires de medida paulista, ou ainda 14,78027ha, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se na margem direita do Rio Sorocaba à 15,00m (quinze metros) da borda do Rio Sorocaba, num padrão de ferro cravado à margem esquerda de um túnel de flores, que por sua vez está exatamente no meio do caminho de servidão que dá acesso ao imóvel em descrição; daí, segue água abaixo pela referida margem direita do Rio Sorocaba até encontrar o prolongamento de um outro padrão de ferro, também localizado à 15,00m (quinze metros) da borda do Rio Sorocaba; nesse ponto deflete à direita e segue no alinhamento dos dois padrões acima referidos, em linha reta, até o início desta descrição, confrontando nesta última face com a área remanescente de propriedade de Luiz Suplicy. **Consta na Av.09 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 103.3969-11.2018.8.26.0114, na 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, requerida por N.A. F. M. LTDA contra V. DA S. E OUTRO. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário S. DA S. B. DE M.. **Consta na Av. 11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00101851720185150037, do TST da 15ª Região, Vara do Trabalho de Fernandópolis/SP, foi decretada a Indisponibilidade dos bens de S. DA S. B. DE M.. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, nº de ordem 0006368-55.2019.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por KS F. M. S/A contra S. DA S. B. DE M., foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário S. DA S. B. DE M.. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, nº de ordem 1050089-74.2018.8.26.0100, em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por P. I. F. EIRELI contra S. DA S. B. DE M., foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário a exequente. **Cadastro no INCRA nº 631.019.004.979-6**. Área Total (ha) 14,7000 - Mód. Rural (ha) - nº Mód. Rurais 0,00 - Mód. Fiscal (ha) - nº Mód. Fiscais 0,8100 - F. Mín. Parc. (ha) 2,00 (conf. Av.1). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 4.754.797,78 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) para março 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Claudio Antonio Marquesi
Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Sesc

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.252/2012, de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União – Edição nº 144 de 26/07/2012, torna pública a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Objeto:

PE S 221/2020 – Serviços especializados em sistema de segurança da informação e conectividade, utilizando a tecnologia *SD-WAN*, para diversas Unidades. Abertura: 17/11/2020 às 10h30.

A consulta e aquisição do edital está disponível no endereço eletrônico **sescsp.org.br** mediante breve inscrição para obtenção de senha de acesso.

SPE Juremas Energia S.A.

CNPJ/ME nº 09.665.446/0001-00 - NIRE 35.300.357.272

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **SPE Juremas Energia S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 04 de novembro de 2020, às 14h30 de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Zoom Meetings, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: **(i)** Exercício de direito de preferência em relação a aumento de capital, conforme previsto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 31 de julho de 2020, bem como realizar a correspondente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais: 1.** Poderão participar da AGE os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico (<<corporategovernance@cpfl.com.br>>) com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **2.** É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastramento prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGE; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. **3.** Em decorrência da pandemia de COVID-19, a Companhia excepcionalmente aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. **4.** As procurações, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado.

Campinas, 28 de outubro de 2020. **Yuehui Pan -** Diretor Financeiro

---

SPE Baixa Verde Energia S.A.

CNPJ/ME nº 10.401.241/0001-04 - NIRE 35.300.360.958

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **SPE Baixa Verde Energia S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 04 de novembro de 2020, às 15h15 de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Zoom Meetings, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(i)** Exercício de direito de preferência em relação a aumento de capital, conforme previsto na AGOE ocorrida em 30/07/2020, bem como realizar a correspondente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **(ii)** Aumento do capital social mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) ocorridos até a data desta Assembleia, com emissão de novas ações correspondente ao aumento e alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **Informações Gerais: 1.** Poderão participar da AGE os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico (<<corporategovernance@cpfl.com.br>>) com 48 horas de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **2.** É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastramento prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGE; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. **3.** Em decorrência da pandemia de COVID-19, a Companhia excepcionalmente aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. **4.** As procurações, nos termos do §1º do Artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; e (ii) ser advogado.

Campinas, 28 de outubro de 2020. **Yuehui Pan -** Diretor Financeiro

---

SPE Cajueiro Energia S.A.

CNPJ/ME 10.369.840/0001-80 - NIRE 35.300.360.931

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **SPE Cajueiro Energia S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 04 de novembro de 2020, às 15h30 de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Zoom Meetings, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: **(i)** Exercício de direito de preferência em relação a aumento de capital, conforme previsto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 31 de julho de 2020, bem como realizar a correspondente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais: 1.** Poderão participar da AGE os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico (<<corporategovernance@cpfl.com.br>>) com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **2.** É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastramento prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGE; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. **3.** Em decorrência da pandemia de COVID-19, a Companhia excepcionalmente aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. **4.** As procurações, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado.

Campinas, 28 de outubro de 2020. **Yuehui Pan -** Diretor Financeiro

---

TOTVS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 53.113.791/0001-2

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") da TOTVS S.A. ("**Companhia**"), no dia 27/11/2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade e Estado de SP, na Av. Braz Leme, 1000, Bloco A, 1º andar, Espaço Arena, salas 7 e 8, Casa Verde, CEP 02511-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação das ações da Linx S.A. ("**Linx**") pela Katrina Participações S.A. ("**Katrina**"), sociedade cujas ações são, nesta data, em sua totalidade, de propriedade da Companhia, seguida da incorporação da Katrina pela Companhia, conforme proposto pela administração da Companhia para posterior submissão aos acionistas/sócios da Linx ("**Protocolo e Justificação**") ("**Operação**"); (b) ratificar a nomeação da empresa especializada Ernst & Young Auditores Independentes S.S., como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido de Katrina a ser considerado para a incorporação de Katrina pela Companhia, como ato subsequente à incorporação das ações de Linx por Katrina e ao Resgate referido no Protocolo e Justificação ("**Laudo de Avaliação**"); (c) aprovar o Laudo de Avaliação; (d) aprovar a Operação proposta nos termos do Protocolo e Justificação, cuja consumação ficará sujeita à sua posterior aprovação pelos acionistas de Linx e pelas autoridades de defesa da concorrência brasileiras, e às demais condições previstas no item 3.1 do Protocolo e Justificação; (e) Aprovar, sujeito à consumação da incorporação de Katrina, o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas pelos administradores da Katrina, em benefício de seus acionistas à época, com a consequente alteração do *caput* do Art. 5º do estatuto social da Companhia, conforme detalhado na proposta da Administração. (f) aprovar o investimento, pela Companhia, na Katrina, em montante suficiente para o pagamento do Valor do Resgate (conforme definido no Protocolo e Justificação), com os ajustes previstos no item 2 do Protocolo e Justificação, mediante a subscrição de novas ações, ficando os administradores da Companhia autorizados a proceder aos referidos ajustes dentro dos limites lá estabelecidos, sem a necessidade de nova autorização assemblear; (g) aumentar o limite da autorização para aumento do capital social independentemente de reforma estatutária para R$4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), com a consequente alteração do *caput* do Artigo 6º do estatuto social da Companhia; e (h) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à conclusão da Operação. Os eventos descritos nos itens (a) a (f) do presente edital são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo premissa que um negócio não tenha eficácia sem que os demais também tenham. Dessa forma, caso a AGE aprove uma das matérias constantes dos itens (a) a (f), mas rejeite outra matéria constante destes itens, os itens aprovados não produzirão efeitos. Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia, solicita-se aos Acionistas que apresentem com, no mínimo, 48 horas de antecedência da data da AGE, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo cinco dias antes da data da realização da AGE; (ii) instrumento de mandato; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (exceto pelo reconhecimento de firma, conforme explicado no parágrafo abaixo) e da Proposta da Administração para a Assembleia. Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo para prevenção e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), a Companhia sugere a seus acionistas que, em sendo possível, deem preferência à utilização do Boletim de Voto a Distância para participação na AGE ora convocada. A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, para essa AGE, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato e boletins de voto a distância sem reconhecimento de firma, notarização ou consularização. Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (http://ri.totvs.com), bem como no site da CVM e da B3, cópias dos documentos a serem discutidos na AGO ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/09. São Paulo, 27/10/2020. **Laércio José de Lucena Cosentino** - Presidente do Conselho de Administração. **(29, 30 e 31/10)**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DO 3º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020/DETRAN/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, com base no projeto arquitetônico elaborado pela Coordenadoria de Obras e Engenharia do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, para execução de obra de Revitalização com ampliação do Complexo Físico do DETRAN/MT - Sede do Departamento Estatual de Trânsito de Mato Grosso, localizada no município de Cuiabá/MT.

Data e horário para credenciamento e recebimento das propostas e documentos de habilitação: das 08h30min até 09h00min (horário local) do dia 18 de novembro de 2020.

Início da sessão de abertura: a partir das 09h00min (horário local) do dia 18 de novembro de 2020.

Os arquivos estão disponíveis no SIAG e no Portal Transparência do DETRAN/MT - **https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/tomada-de-precos.**

Informações: Telefone: (65) 3615-4757/4791, e-mail: **licitacoes@detran.mt.gov.br.**

Cuiabá/MT, 28 de outubro 2020.

MAIKO FRAIDA FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN/MT

T4F Entretenimento S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF n° 02.860.694/0001-62 - NIRE 35.300.184.645

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Agosto de 2020

1) Data e Hora e Local: Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, às 10:00 horas, na sede social da **T4F Entretenimento S.A.,** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade Filho, 400, 3° andar, Vila Almeida, CEP 04757-000 ("Companhia"). **2) Convocação e Presenças:** Convocação efetivada nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia, com presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3) Mesa:** Presidente: Marcelo Pechinho Hallack e Secretária: Graziela Galli Ferreira Barioni. **4) Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** o recebimento de renúncia do Diretor de Entretenimento da Companhia; **(ii)** eleição de membro e consolidação da Diretoria; **(iii)** deliberar sobre a aprovação da alienação da participação acionária detida pela Companhia na Vicar Promoções Desportivas S.A.; e **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a execução das deliberações tomadas. **5) Deliberações:** Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **(i)** registrar o recebimento de renúncia do **Sr. Luiz Oscar Niemeyer Soares,** brasileiro, divorciado, publicitário, portador do RG n° 03.118.260-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 592.311.307-49, com escritório na Rua Bento Branco de Andrade Filho, n° 400, 3° andar, Vila Almeida, CEP 04757-000, ao cargo de Diretor de Entretenimento (para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de novembro de 2019), conforme carta de renúncia recebida pela Companhia na presente data e que ficará arquivada em sua sede. Os conselheiros manifestaram os votos de agradecimento pelo empenho, dedicação e significativa contribuição do Sr. **Luiz Oscar Niemeyer Soares** à Companhia; **(ii)** eleição, para um mandato até a realização da primeira reunião do conselho de administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021 do Senhor **Marcelo Beraldo,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de n° 19.456.278 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.590.808-09, para o cargo de Diretor de Conteúdo. Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 17, do Estatuto Social da Companhia, os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, ou ter sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. O Diretor tomará posse em seu novo cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, arquivado na sede da Companhia. Dessa forma, os membros do Conselho de Administração resolveram unificar o mandato de todos os membros eleitos até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021 e consolidar a Diretoria da Companhia, composta pelos Senhores: **(a) Fernando Luiz Alterio,** brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.647.014-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.646.208-34, eleito para o cargo de Diretor Presidente; **(b) Marcelo Beraldo,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de n° 19.456.278 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.590.808-09, eleito para o cargo de Diretor de Conteúdo; e **(c) André Pinheiro Veloso,** brasileiro, casado, financista, portador da Cédula de Identidade de RG nº 1.495.656 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 635.109.601-49, eleito para os cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Todos os diretores mencionados são residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº 400, 3º Andar, Vila Almeida, CEP 04757-000, e ratificam as declarações feitas quando de suas respectivas eleições, no sentido de que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. para a investidura como membros da Diretoria da Companhia, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, ou terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(iii)** aprovação da alienação da participação acionária detida pela Companhia na Vicar Promoções Desportivas S.A., autorizando os Diretores a procederem com a assinatura de todos os documentos para tanto, nos termos, condições declarações e garantias acordados no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, ora apresentado **(iv)** autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a execução das deliberações ora tomadas. **6) Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião do Conselho de Administração foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, lida e conferida, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os conselheiros. Mesa: Presidente: Marcelo Pechinho Hallack e Secretária: Graziela Galli Ferreira Barioni. Membros do Conselho de Administração presentes: Marcelo Pechinho Hallack, Fernando Luiz Alterio, Luis Alejandro Soberón Kuri, Carla Gama e Galeno Jung. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de agosto de 2020. **Graziela Galli Ferreira Barioni -** Secretária. **JUCESP** nº 444.417/20-5 em 21/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL

DATAS: 1º leilão: 10/NOVEMBRO/2020 às 10:00h - 2º leilão: 10/NOVEMBRO/2020 às 11:00h | LEILÃO ONLINE

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula Jucesp nº 843, Av. Rotary, nº 187, Campinas/SP, faz saber, através do presente edital, que autorizado pelas comitentes abaixo informadas, venderá em 1º ou 2º Público Leilão, em consonância com o art. 63, paragrafo 1º ao 5º da Lei Federal nº 4.591/64 e incisos VI e VII do art. 1º da Lei Federal nº 4.864/65 e demais disposições aplicáveis à matéria, os direitos decorrentes dos Contratos de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outros Pactos, relativo às FITs e partes construídas correspondentes aos imóveis: **●01-UNIDADE RESIDENCIAL Nº 807, DO 8º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO "VN UENO",** Rua Barata Ribeiro, nº 108, São Paulo/SP, áreas: privativa coberta 18,630m2, privativa total18,630m2, comum 12,581m2, total 31,211m2 e FIT 0,0018812, matrícula imobiliária 102.413 do 13º CRI São Paulo. **1º LEILÃO: R$ 239.290,14. 2º LEILÃO: R$ 216.401,13. CIPRESTE BRANCO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. CNPJ 19.166.295/0001-07; ●02-UNIDADE RESIDENCIAL Nº 608, DO 6º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO "CHEZ VN",** Rua Frei Caneca, nº 645, São Paulo/SP, áreas: privativa coberta 42,920m2, total privativa 42,920m2, comum 33,192m2, total 76,112m2 e FIT 0,0063560, matrícula imobiliária 101.647 do 13º CRI São Paulo. **1º LEILÃO: R$ 609.063,39. 2º LEILÃO: R$ 580.150,93. RIO VALENTE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. CNPJ 19.166.256/0001-00; ●03-UNIDADE NÃO RESIDENCIAL Nº 213, DO 2º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO "CHEZ VN",** Rua Frei Caneca, nº 645, São Paulo/SP, áreas: privativa coberta 19,200m2, total privativa 19,200m2, comum 10,066m2, total 29,266m2 e FIT 0,0025340, matrícula imobiliária 101.647 do 13º CRI São Paulo. **1º LEILÃO: R$ 275.633,05. 2º LEILÃO: R$ 246.713,74. RIO VALENTE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. CNPJ 19.166.256/0001-00; ●04-APARTAMENTO Nº 1002, DO 10º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO "ON LORENA",** Alameda Lorena, nº 718, São Paulo/SP, áreas: privativa total 20,870m2, comum 15,679m2, total 36,549m2 e FIT 0,0044840, matrícula imobiliária 197.635 do 4º CRI São Paulo. **1º LEILÃO: R$ 370.891,71. 2º LEILÃO: R$ 339.360,79. CAMÉLIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. CNPJ 32.247.185/0001-20; ●05-APARTAMENTO Nº 104, DO 10º ANDAR, DO CONDOMÍNIO "VN CASA CARDOSO DE MELO",** Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 564 e 570, São Paulo/SP, áreas: priv